



# Câmara Municipal de Lupércio



## MOÇÃO DE APOIO 01/2019

**CONSIDERANDO** que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 2/2018, cujo um dos autores é o Deputado Fernando Capez;

**CONSIDERANDO** que na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta e vergonhosa distorção entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, prejudicando, dessa maneira, esses oficiais de forma discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

**CONSIDERANDO** que a diferença entre o salário padrão do primeiro tenente e do segundo tenente chega a aproximadamente 30,03%, fato injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: a diferença do salário padrão entre os postos de coronel, tenente coronel, major e capitão é de aproximadamente 10,5%; a diferença do salário padrão entre o posto de capitão e primeiro tenente é de 7,95%; a diferença maior existente entre as graduações e a de soldado e cabo é de 13,6%.

**CONSIDERANDO** que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças – de Soldado a Subtenente – também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo, assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º Tenente.

**CONSIDERANDO** que a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e tramita na ALESP,

**CONSIDERANDO finalmente** que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria;

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**



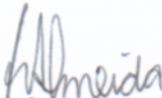
# Câmara Municipal de Lupércio

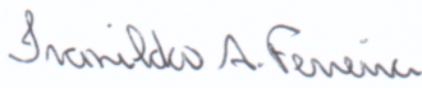


Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja Oficiada **MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018**, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

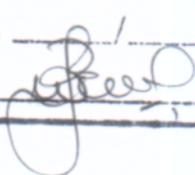
Que se dê ciência da presente **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR – João Dória - DD.** Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor **GENERAL JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS**, Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Excelentíssimo Senhor **CAUÊ MACRIS**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como, ao Excelentíssimo Senhor **FERNANDO CAPEZ**, Deputado Estadual pelo PSDB.

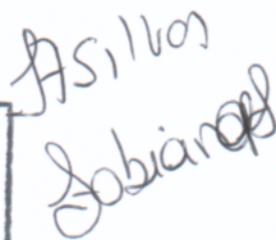
SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 11 DE MARÇO DE 2019.

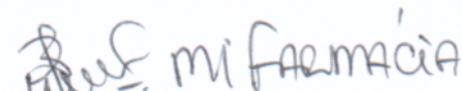
  
IVAN JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO</b>
Correspondências Recebidas
Em, _____/_____/_____

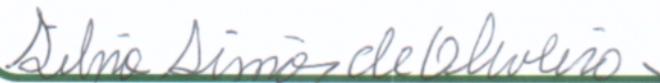


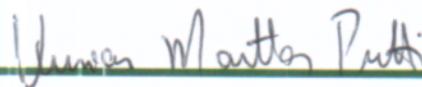












RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**